

## INFORMATIVO N°02/2020

### PRINCIPAIS MEDIDAS ECONÔMICAS DO GOVERNO FEDERAL CONTRA A PANDEMIA DE COVID-19<sup>1</sup>

Medida Provisória N°929, 25.03.2020

*Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das Relações Exteriores, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 3.419.598.000,00, para os fins que especifica.*

A **Farias & Scacchetti**, vem por meio deste informativo, salientar as principais medidas Econômicas do Governo Federal. Visto que, estamos vivenciando um cenário completamente inesperado, com o surgimento da pandemia do COVID-19. “Segundo a nova MP 929/2020: o valor de R\$ 3.419.598.000,00, deve ser repassado para Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das Relações Exteriores, da Defesa e da Cidadania.”

#### **Credito Extraordinário**

No dia 25.03.2020 o Poder Executivo editou a MP 929/2020, que estabelece crédito extraordinário de aproximadamente R\$ 3,4 bilhões. “Segundo o site oficial do Senado: Após o reconhecimento do estado de calamidade pública, no último dia 20/03, passa então, ser a primeira iniciativa desse tipo que envolve aumento de despesas, não especifica a origem dos recursos e está fora do teto dos gastos. A maior parte do dinheiro, quase R\$ 3,038 bilhões, será destinada ao Ministério da Cidadania, para ações de transferência de renda por meio do programa Bolsa Família. O restante será usado para atividades de combate à pandemia de coronavírus no âmbito dos ministérios da Defesa (R\$ 220 milhões); da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (R\$ 100 milhões); e das Relações Exteriores (R\$ 62 milhões).”<sup>2</sup>

*Atualizado 30/03/2020*

*Este é um documento que devido seu conteúdo ser de carácter econômico, as informações contidas no mesmo são atualizadas periodicamente, aconselhamos que acompanhe as medidas do governo dirigidas a crise de COVID-19.*

<sup>1</sup>MP nº 929, de 25 de março de 2020 site oficial: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv929.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv929.htm)

<sup>2</sup>Fonte Agência Senado: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/25/executivo-edita-mp-que-libera-credito-de-r-3-4-bi-maior-parte-para-bolsa-familia>

### ***Adiada cobrança de Créditos Tributários Federais***

Segundo o DOU (Diário Oficial da União), portaria conjunta nº 555, 23.03.2020, que determina a suspensão de cobrança e renegociação de tributos federais.<sup>3</sup>

- Fica Prorrogada por 90 dias;
  - a) Prazos para os contribuintes apresentarem impugnações administrativas no âmbito dos procedimentos de cobrança.;
  - b) Instauração de novos procedimentos de cobrança;
  - c) Encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
  - e
  - d) Instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.

“Segundo o comunicado da FIESP: Transação extraordinária de débitos inscritos na dívida ativa, incluindo a redução da entrada para até 1% do valor da dívida e diferimento de pagamentos das demais parcelas por 90 dias, observando-se o prazo máximo de até 84 meses ou de até 100 meses para pessoas naturais, microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como as demais condições e limites estabelecidos na Medida Provisória nº 899/2019, pelo portal "Regularize" no site da PGFN. (...)”

### ***Prorrogação de prazos para recolhimento dos tributos federais do Simples Nacional***

Em razão dos impactos da pandemia do COVID-19, ficam prorrogadas as datas de vencimento dos tributos federais do Simples Nacional, que é aplicável as ME e MPP, veja os incisos I à III, do art. 1º, da resolução nº 152/2020:

“(…)”

- I. O Período de Apuração Março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;
- II. O Período de Apuração Abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020; e
- III. O Período de Apuração Maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020. Parágrafo único. A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas. (...)”<sup>4</sup>

<sup>3</sup> Diário Oficial da União: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-conjunta-n-555-de-23-de-marco-de-2020-249439539>

<sup>4</sup>Arquivo do Diário Oficial da União:

[file:///C:/Users/Farias%20e%20Scacchetti/Downloads/download\\_202003241432209968820..pdf](file:///C:/Users/Farias%20e%20Scacchetti/Downloads/download_202003241432209968820..pdf)

### ***Prazo para apresentação de Defis***

Fica suspenso o prazo para apresentação da Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais para o Microempreendedor Individual referente ao ano-calendário 2019 fica prorrogado para 30 de junho de 2020.<sup>5</sup>

### ***Suspensão de prazos***

- Prorrogação do prazo para pedidos de parcelamento de dívida com a Fazenda Nacional: até 31 de dezembro de 2020 (o prazo anterior venceria em 31 de março de 2020);
- Suspensão de prazos processuais perante a RFB até 29/05/2020 e procedimentos de cobrança diversos (Portaria RFB nº 543/2020, artigos 6 e 7); e
- Prorrogado, por 90 dias a partir de 24/03/2020, o prazo de validade das seguintes Certidões Negativas:
  - a) Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
  - b) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

### ***Suspensão do Recolhimento do FGTS***

Segundo eSocial “A publicação da Medida Provisória nº 927/2020 possibilitou ao empregador a suspensão e o parcelamento, sem multa e encargos, do recolhimento do FGTS das competências referentes a março, abril e maio de 2020.

Essas competências poderão ser recolhidas ao FGTS parceladamente entre julho e dezembro de 2020, sem impacto na regularidade dos empregadores junto ao FGTS (CRF). Tudo será feito de maneira 100% digital, sem precisar ir à agência bancária.

O empregador, inclusive doméstico, que não pagar a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF ou o Documento de Arrecadação do eSocial – DAE, respectivamente, para as competências março, abril e maio de 2020, precisa fazer a prestação de informações declaratórias no prazo definido. Como consequência, não haverá incidência de encargos e multa por atraso. (...)”<sup>6</sup>

Todavia, para usufruir dessa prerrogativa, o empregador fica obrigado a declarar as informações, até 20 de julho, observando que:

1. As informações prestadas constituirão declaração e reconhecimento dos créditos delas decorrentes, caracterizarão confissão de débito e constituirão instrumento hábil e suficiente para a cobrança do crédito de FGTS;

---

<sup>5</sup>Resolução nº 153, de 25 de março de 2020:

[file:///C:/Users/Farias%20e%20Scacchetti/Downloads/download\\_202003261457267191520..pdf](file:///C:/Users/Farias%20e%20Scacchetti/Downloads/download_202003261457267191520..pdf)

<sup>6</sup>Conheça os impactos das medidas de prevenção à COVID-19 no pagamento do FGTS pelo empregador:

<http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/suspensao-recolhimento-fgts/Paginas/default.aspx>

2. O sistema continuara gerando a guia mensal incluindo todos os tributos (contribuição previdenciária e imposto de renda quando for o caso) e os depósitos de FGTS do trabalhador. Este será o padrão, para que os empregadores que desejam realizar o pagamento integral possam seguir as rotinas de encerramento de folhas e pagamento do DAE a que estão acostumadas (essa guia permanecerá com o vencimento no dia 7 do mês seguinte ao trabalhado);
3. Para aqueles que desejam prorrogar o pagamento do FGTS, será necessário editar guia [gerada pelo sistema, de maneira a excluir o FGTS do DAE padrão. Desta forma, a guia será gerada apenas com a contribuição previdenciária e o imposto de renda;

### **Medidas adotadas pelo BNDES**

Linha emergencial de crédito para folha de pagamentos de micro, pequenas e médias empresas. Segundo o site oficial do BNDES “Serão disponibilizados R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês) para o financiamento de 2 meses da folha de pagamento de MPMEs, sendo R\$ 34 bilhões oriundos do Tesouro Nacional e R\$ 6 bilhões de recursos dos bancos de varejo.

- Contrapartida  
A empresa que tomar o financiamento não poderá demitir, por dois meses, os empregados com salários financiados.
- Taxa de juros  
Taxa prefixada de 3,75% ao ano (isenta de remuneração ao BNDES e aos bancos).
- Prazo  
Até 30 meses para pagamento, com carência de seis meses para cobrança de juros.”<sup>7</sup>



contato@fariasescacchetti.com



+55 11 5587-1159 | +55 11 97687-0586



instagram.com/fariasescacchetti



LinkedIn.com/fariasescacchetti

<sup>7</sup> Fonte BNDES [https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/linha-emergencial-folha-de-pagamentos-mpme!/ut/p/z1/tVRNc9owEP0tOXAUkr9Nby4huASaMmkK-JKRZclWiyVHFtDk11eGtMxAwM1k8GWtXe\\_bt1q\\_hQmcw0TgNc-x5lLgpTkEv8xmA77ceRa4-HYstH0lfw2vQ9j567vwh8wgQkRutiFXKQio\\_UjF7XmekW2CB1UyJJ2EOMCC8JxSYWWdOctuShwDSolc4VL88ZWlvsXALSkKqdNwhlWuTS\\_ejIiK56\\_5oKxK2lSuCM\\_ggoSe7xObAA\\_RALgUpSC0SApSykKbZaxHAgRnB63cxD6aWvH192vxxu5PfZic73SXj048ETrIP4KftV1lch5-1vTbwmD7wbh3O4jdOzS---IMUBT3x547uLWGPQcuDlfgNMkAztacbuCDkko007\\_fxzFIXs8KsQ0cF4XARYSB0HvtYFPLC4jje7jHlYlxaKvj-Byu0wDsXhZ-gy8LbH4Qftf2CRs22mvQnuYHFugBcMAnnJc14ZhS41xyvAZFCK2yMks1CUKu6yeY\\_n56SyAjeROlvDednFP8X9hhpH2sraTrKlZLdLaJlPE5o\\_gCvKqKkqu1LGXWhd1Z86qIM2m013S56eby3U3VcZTmVKVVLohVXNNd9Tewipkbbo5hDga2IFmvdMD-6-VNGrbOW8P7B0r8p0zu8SWrsyodJ45B7\\_YZOC4i9H65fNX8GqS9NI5GdPZ9mxdHX1B2R8YEE!/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/](https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/linha-emergencial-folha-de-pagamentos-mpme!/ut/p/z1/tVRNc9owEP0tOXAUkr9Nby4huASaMmkK-JKRZclWiyVHFtDk11eGtMxAwM1k8GWtXe_bt1q_hQmcw0TgNc-x5lLgpTkEv8xmA77ceRa4-HYstH0lfw2vQ9j567vwh8wgQkRutiFXKQio_UjF7XmekW2CB1UyJJ2EOMCC8JxSYWWdOctuShwDSolc4VL88ZWlvsXALSkKqdNwhlWuTS_ejIiK56_5oKxK2lSuCM_ggoSe7xObAA_RALgUpSC0SApSykKbZaxHAgRnB63cxD6aWvH192vxxu5PfZic73SXj048ETrIP4KftV1lch5-1vTbwmD7wbh3O4jdOzS---IMUBT3x547uLWGPQcuDlfgNMkAztacbuCDkko007_fxzFIXs8KsQ0cF4XARYSB0HvtYFPLC4jje7jHlYlxaKvj-Byu0wDsXhZ-gy8LbH4Qftf2CRs22mvQnuYHFugBcMAnnJc14ZhS41xyvAZFCK2yMks1CUKu6yeY_n56SyAjeROlvDednFP8X9hhpH2sraTrKlZLdLaJlPE5o_gCvKqKkqu1LGXWhd1Z86qIM2m013S56eby3U3VcZTmVKVVLohVXNNd9Tewipkbbo5hDga2IFmvdMD-6-VNGrbOW8P7B0r8p0zu8SWrsyodJ45B7_YZOC4i9H65fNX8GqS9NI5GdPZ9mxdHX1B2R8YEE!/dz/d5/L2dBISEvZ0FBIS9nQSEh/)